



Prefeitura Municipal de  
**89.940 - Guarujá do Sul**

**LEI Nº 805/88**

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC .


**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

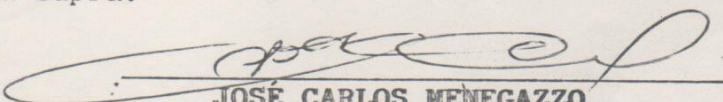
ART. 1º - Fica aprovado em toda sua íntegra e teor, os termos do convênio firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Fundação Legião Brasileira de Assistência -LBA, referente o exercício de 1.987/1.988.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
02 de Junho de 1.988

  
**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra.

  
**JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**